

PORTARIA Nº 002/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 840/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO/PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR
Instrumento Contratual nº 032/2023/SECITECI/MT - ARP Nº 221/2023 /PREFEITURA JUÍNA/MT- Processo SECITECI-PRO-2023/03947	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ: 50.390.402/0001-18	Aquisição Material Gráfico e de Comunicação Visual se faz DE necessário visando garantir a manutenção das atividades da SECITECI MT	LECTICIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA- MAT: 131104	Titular:	
				VINÍCIUS SANTOS FERNANDES Matrícula: 278408	
				1º Suplente: ROGÉRIO ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS Matrícula: 218577	
				2º Suplente: DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR Matrícula: 291264	
Instrumento Contratual nº 033/2023/SECITECI/MT - ARP Nº 232/2023/PREFEITURA VÁRZEA GRANDE/MT- Processo SECITECI-PRO--2023/04254	NACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS COMERCIO LTDA CNPJ: 19.165.753/0001-85	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários (cadeiras) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI	FABIANA PEREIRA VILACIAN MAT: 118725	Titular:	
				SÓCRATES ALBUQUERQUE DE MENEZES Matrícula: 64591	
				1º Suplente: RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA Matrícula: 265079	
				2º Suplente: 208.800,00	

Art. 2º A execução do Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2024.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d65709d7

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar